



ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.303/95

DÃ DENOMINAÇÃO A UMA UNIDADE DE ENSINO, CONS-  
TRUÍDA PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Estatuiu e Eu Sanciono e  
Publico a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º-** Fica denominada de Escola Municipal de 1º Grau BRIGADEIRO HAROLDO COIM-  
BRA VELOSO, a Unidade de Ensino localizada à 7ª Rua nº 424, Bairro da  
Floresta, perfazendo uma área de 5.040 m<sup>2</sup> (CINCO MIL E QUARENTA METROS  
QUADRADOS).
- ARTIGO 2º-** A honraria ora prestada ao Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, deve-se  
aos relevantes serviços que aquele saudoso Cidadão prestou ao desenvolvi-  
mento de Itaituba.
- ARTIGO 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de No-  
vembro de 1.995.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba  
*Wirland da Luz Machado Freire*  
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE  
Wirland da Luz Machado Freire  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 004.850.392-47